

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 009-2007/DIASS**

Goiânia, 27 de julho de 2007.

Senhor(a) Prestador(a) Pessoa Física,

Considerando as determinações legais previstas na lei. 14.081/2000 e na relação contratual entre a Administração Pública, respaldada pela lei 8.666/1993 que obriga o contratado, durante a execução dos serviços, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo inicial;

Considerando especificamente, a cláusula terceira do contrato de credenciamento - das obrigações e responsabilidades do credenciado em aceitar e acatar os atos normativos de regulamentos emitidos pela direção do Ipasgo atendendo as normas e diretrizes do Sistema de Gestão da Qualidade;

Considerando que o Ipasgo como entidade de direito público submetendo-se aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, responsabilidade e publicidade, seja qual for a forma de contratação dos serviços, a Diretoria de Assistência do Ipasgo, observando as determinações legais vigentes,

**COMUNICA QUE:**

**1-**Fica estabelecida a data de 25 de agosto de 2007 como prazo inicial, até a data limite do envio das faturas do mês de referência agosto de 2007, conforme cronograma de entrega de faturas estabelecido pela Instrução Normativa nº 017/2003, quando todos os prestadores pessoa física, deverão realizar sua **atualização cadastral** via internet, no site do Ipasgo, endereço eletrônico: [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br). Os dados de atualização constam no formulário acessado no Site do Ipasgo e são obrigatórios, além de outros, as seguintes informações: endereço(s) de atendimento, telefone(s) de contato e número de consulta/dia.

**2-**Nesta data e oportunidade o prestador deverá também realizar a atualização do SIFE – Sistema Ipasgo de Faturas Eletrônicas.

**3-**A atualização cadastral será obrigatória a cada 06(seis) meses, ou sempre que houver alteração no cadastro do prestador.

**4-**Assim sendo, o Ipasgo se resguarda no direito de bloquear e/ou deixar de receber as faturas de serviço, até a regularização dessa atualização cadastral.

Atenciosamente,

*Andréa Maria Peixoto*

Gerente de Relac. Prestadores de Serv. de Saúde

*Dr. Bento Xavier de Almeida*

Diretor de Assistência